DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Prestação de contas	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Retificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.561 de 21 de janeiro de 2.019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.330 de 21/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.322 de 31 de outubro de 2.018, crédito adicional especial no valor total de até R$ 124.100,00 (cento e vinte e quatro mil e cem reais), destinado ao atendimento das despesas com as obras de pavimentação, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão, sendo R$ 100.000,00 com recurso Estadual e R$ 24.100,00 com recurso de contrapartida, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva

02 - Executivo

02.10 – Departamento de Obras e Serviços

02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços

15 – Urbanismo

15.451 – Infra Estrutura Urbana

15.451.0025 – Melhorias Urbanas

15.451.0025.1.043 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações...R$ 100.000,00

0.02.19.100.098 – Transferências do Estado

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações...R$ 24.100,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 21 de janeiro de 2019

Francisco Sergio Clapis

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Decreto nº 2.562 de 21 de janeiro de 2.019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.331 de 21/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.322 de 31 de outubro de 2.018, crédito adicional especial no valor total de até R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), destinado ao atendimento das despesas com as obras de construção de Praças Públicas, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão, sendo R$ 81.000,00 com recurso Estadual e R$ 8.000,00 com recurso de contrapartida, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva

02 - Executivo

02.10 – Departamento de Obras e Serviços

02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços

15 – Urbanismo

15.451 – Infra Estrutura Urbana

15.451.0025 – Melhorias Urbanas

15.451.0025.1.041 – Construção de Praças Públicas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações...R$ 81.000,00

0.02.19.100.098 – Transferências do Estado

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações...R$ 8.000,00

0.01.00.110.000 – Geral Tesouro

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 21 de janeiro de 2019

Francisco Sergio Clapis

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | **Prestação de contas**

MUNICIPIO DE TAIUVA
Rua 21 de Abril, 334
45339611/0001-05 Ensino Exercício: 2018

Anexo IX
Período: 01/10/2018 até 31/12/2018

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	1.960.162,65
Transferências Constitucionais	13.783.781,04
Total da Receita de Impostos	15.743.943,69

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	3.935.985,92

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	2.188.579,17
Aplicações Financeiras	2.009,41
Total do FUNDEB	2.190.588,58

LEI Nº 11.494, DE 20/06/07	Valor
Magistério - art.22 - mínimo 60%	1.314.353,15
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%	2.081.059,15

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	879.592,99
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Total de Rec.Vinculados	879.592,99
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	4.417.095,83	28,05 %	4.389.581,80	27,88 %	4.383.965,21	27,84 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	1.622.865,39	74,08 %	1.622.865,39	74,08 %	1.622.865,39	74,08 %
Outras	567.723,19	25,92 %	567.723,19	25,92 %	567.723,19	25,92 %
Total	2.190.588,58	100,00 %	2.190.588,58	100,00 %	2.190.588,58	100,00 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

OUTRAS VINCULAÇÕES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
OUTRAS VINCULAÇÕES	835.080,90	94,94 %	820.500,90	93,28 %	818.818,43	93,09 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2018) Página 1 de 2

MUNICIPIO DE TAIUVA
Rua 21 de Abril, 334
45339611/0001-05 Ensino Exercício: 2018

Anexo IX
Período: 01/10/2018 até 31/12/2018

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação R$ 1

Município de Taiúva – Estado de São Paulo
www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital - Retificação**

Município de Taiúva

Rua 21 de Abril, 334 - fone (16) 3246-1207 - CEP 14720-000
CNPJ n.º 45.339.611/0001-05_TAIUVA - SÃO PAULO
e-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

A Prefeitura Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, torna público a **RETIFICAÇÃO PARCIAL** do Edital de abertura de inscrições no que tange o nível de escolaridade constante do **ANEXO I,** que passa a ter a seguinte redação:

Funções	Vagas		Carga Horária Semanal	Vencimentos R$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Geral	PcD			
Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física	01	-	25	8,49 h/a	Curso Superior Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação Específica e **Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEF).**

Os candidatos inscritos para a referida função, em razão da presente retificação, terão o direito de requerer a devolução do valor recolhido até o dia **26 de janeiro de 2019**, indicando o número da agência, conta corrente e banco a ser realizado o depósito de restituição, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma: Acesse o site www.unisisp.com.br, clique em concursos, recursos, solicitar, digite os dados e conclua o pedido de devolução de taxa inscrições.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Taiúva/SP, 22 de janeiro de 2019.

Francisco Sergio Clapis
Prefeito